



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20190018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.194/0001-63, representado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 640.951.692 -49, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.979.866/0001-09, estabelecida à AV. PERIMETRAL, 3297, ESQUINA COM TRAV. MINAS GERAIS, SUDAM II, Altamira-PA, CEP 68374-274, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PENA GOMES, residente na Rua SF 14, nº 23, São Francisco, Altamira-PA, CEP 68375-000, portador do CPF 083.398.777-12, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 035/2018-01 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962565	PAPEL TOALHA - Marca.: SNACK	PACOTE	60,00	4,750	285,00
962571	PLANELA - Marca.: GUAPEX 100% algodão, na cor laranja, bordas orveloquadas em linhas de algodão, para uso geral medindo aproximadamente de 30 x 50cm	UNIDADE	36,00	4,100	147,60
963438	BALDE DE PLASTICO 12 LT - Marca.: PLASUTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	24,00	11,950	286,80
963697	CEBOLA - Marca.: GOIAS fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	QUILO	76,00	3,800	288,80
963698	CENOURA - Marca.: GOIAS sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou manchas, sem corpos estranhos e terra aderidos à superfície externa.	QUILO	40,00	4,780	191,20
963702	REPOLHO - Marca.: GOIAS IN NATURA, COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. INSENTO DE LESÕES QUÍMICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DA COLHEITA, MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	48,00	3,800	182,40
963705	TOMATE - Marca.: BAHIA de primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permite a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de ferimentos ou defeitos e parasitas	QUILO	150,00	4,930	739,50
963715	BANANA - Marca.: REGIAO Tipo maçã e prata in natura, em pencas, com 60% a 70% de material natural, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de sujeira e sem danos físicos e mecânicos, oriundos da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	DÚZIA	50,00	3,200	160,00
963740	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: ST MA	UNIDADE	24,00	11,960	287,04
964089	LARANJA - Marca.: GOIAS Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de maturação que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	DÚZIA	40,00	4,900	196,00
964094	MACARRAO PARAFUSO 500GR - Marca.: VILMA	PACOTE	100,00	2,900	290,00

AV. GETULIO VARGAS, 98 CENTRO - ANAPU/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



964135	acondicionado em embalagem de 500g contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); perfurações tem que esta inteiros	UNIDADE	8,00	155,000	1.240,00
964506	PANELA ALUMÍNIO 30LTS - Marca.: ALUMIX confeccionada em alumínio batido com tampa com capacidade de 35 litros.	UNIDADE	30,00	10,900	327,00
964777	VASSOURA DE CIPO - Marca.: REGIAO com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros	QUILO	60,00	2,900	174,00
964893	MACAXEIRA INATURA - Marca.: REGIAO de primeira qualidade, tamanho medio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme e b rilho apresentado grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	QUILO	200,00	11,900	2.380,00
964894	CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA - Marca.: IN NATURA produto não transgênico deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastosa, não deve apresentar interversões ou contra peso.	QUILO	100,00	12,900	1.290,00
964898	CARNE BOVINA MOIDA - Marca.: IN NATURA produto não transgênico deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastosa, não deve apresentar interversões ou contra peso.	QUILO	40,00	3,900	156,00
964899	BATATA INGLESA - Marca.: GOIAS De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilhos, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	QUILO	30,00	4,450	133,50
968093	BETERRABA: - Marca.: GOIAS DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS, OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	80,00	23,250	1.860,00
968096	Alho - Marca.: ARGENTINO Tamanho médio, de 1ª qualidade	QUILO	440,00	7,450	3.278,00
968099	Frango Granja - Marca.: FRIATO FEIJÃO - Marca.: TIA DORA tipo carioquinha de boa qualidade. embalagem plástica de 1 kg. o produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias	QUILO	300,00	5,800	1.740,00
968899	CREME DE LEITE - Marca.: ITALAC 200 gramas, leve UHT homogeneizado 12% de gordura	UNIDADE	24,00	2,950	70,80
968907	LINGUIÇA TOSCANA - Marca.: AURORA congelada, fator decorrerão máximo de 5%, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	QUILO	60,00	15,900	954,00
968908	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: SEARA congelada, fator de correção Máximo de 5%, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	QUILO	70,00	20,800	1.456,00
968919	TEMPERO SACHÊ - Marca.: ARISCO acondicionada em embalagem de 60g.confeccionado em pote, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	UNIDADE	60,00	2,930	175,80
968929	GUARDANAPO DESCARTÁVEL - Marca.: SANCK descartável, media aproximadamente 23x23cm, extra branco, 100% fibras naturais pacote com 50 peças	CAIXA	50,00	35,000	1.750,00
968933	PANELA ALUMÍNIO 10L - Marca.: ALUMIX confeccionada em alumínio batido com tampa com capacidade de 10 litros.	UNIDADE	12,00	104,990	1.259,88
968935	PANELA ALUMÍNIO 15L - Marca.: ALUMIX confeccionada em alumínio batido com tampa com capacidade de 15 litros.	UNIDADE	12,00	105,000	1.260,00
968940	COPO PLÁSTICO P/ MERENDA ESCOLAR - AZUL - Marca.: ZO	UNIDADE	100,00	4,450	445,00
968943	XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ	UNIDADE	48,00	5,550	266,40
968946	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO GRANDE - Marca.: PLA SUTIL	UNIDADE	12,00	9,000	108,00
968947	COLHER GRANDE EM INOX - Marca.: ZARRA em aço inoxidável grande de primeira qualidade.	UNIDADE	12,00	27,990	335,88
968951	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO INDUSTRIAL - Marca.: ALIA tamanho e tipo padrão para fogão industrial com selo do IMETRO.	UNIDADE	24,00	35,800	859,20
968990	ADOCANTE LÍQUIDO 200ML - Marca.: MARATA A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
968997	CANELA EM CRAVO 500G - Marca.: VOVO embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	45,00	3,490	157,05
969014	PARINHA DE MANDIOCA BRANCA DA REGIÃO - Marca.: REGIAO acondicionada em embalagem de papel de 1kg. contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente e data de validade, original do fabricante.não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura	QUILO	60,00	5,900	354,00
969034	MORTADELA - Marca.: MANA	QUILO	80,00	7,900	632,00
969036	QUEIJO REGIONAL - Marca.: REGIAO	QUILO	50,00	15,950	797,50
969050	IN NATURA leite pasteurizado,sal, coalho. CHEIRO VERDE - Marca.: REGIAO Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso,	MAÇOS	30,00	2,900	87,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, inteira e limpa; isenta de parasitas.

969053	PIMENTÃO - Marca.: GOIAS in natura , de primeira qualidade , tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes firmes e com brilho , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas	QUILO	25,00	9,850	246,25
969059	MARACUJÁ - Marca.: GOIAS de primeira qualidade apresentando grau de manutenção, em condições adequadas para consumo	QUILO	30,00	6,900	207,00
969063	GENGIBRE - Marca.: GOIAS in natura, no quilo	QUILO	60,00	17,850	1.071,00
969083	FACAS EM AÇO INOX - MÉDIAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24,00	15,500	372,00
969092	PÁ PARA LIXO COM CABO - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	24,00	13,900	333,60
969093	PANELAS DE PRESSÃO 7 LT - Marca.: GLOBO	UNIDADE	10,00	83,900	839,00
969618	ESCOVA MULTITUO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon, tamanho médio.	UNIDADE	24,00	2,950	70,80
969644	VASSOURA DE PELO C/ CABO - Marca.: ST MARIA com cerdas de nylon, corpo de plastico	UNIDADE	35,00	9,900	346,50
970473	LUVA LATEX. - Marca.: SANTA MARIA	PAR	24,00	8,900	213,60
970478	CARNE DE SOL - Marca.: IN NATURA produto não transgênico deve apresentar odor agradável , possuir consistencia firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastoja, não deve apresentar interversões ou contra peso.	QUILO	100,00	18,650	1.865,00
970479	CARNE DE PORCO - Marca.: REFGIAO produto não transgênico deve apresentar odor agradável , possuir consistencia firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastoja, não deve apresentar interversões ou contra peso.	QUILO	30,00	16,800	504,00
981856	AGUA MINERAL 20L - Marca.: RIO	UNIDADE	215,00	10,900	2.343,50
983219	ARROZ 5KG - Marca.: DOURA BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA), TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, P RAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS	PACOTE	540,00	15,400	8.316,00
983380	ABACAXI. - Marca.: GOIAS de primeira qualidade , tamanho médio , aroma e sabor da espécie , uniforme , firmes e com brilho , apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	QUILO	50,00	3,300	165,00
983397	FORMA GRANDE PARA BOLO EM ALUMÍNIO - Marca.: ALUMIX Confeccionada em material : alumínio tamanho grande	UNIDADE	8,00	28,000	224,00
983401	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO(MÉDIO) - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	118,000	1.416,00
983422	63LT TEMPERO COMPLETO ALHO,SAL E PIMENTA EMBALAGEM 1KG - Marca.: TALENTOS a base de salsinha , cebolinha e sal , com pimenta . sem manchas escuras sem corpos sem corpos estranhos.acondicionada em embalagem de 1kg.confecionada em pote, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	QUILO	60,00	8,930	535,80
983436	COUVE: - Marca.: REGIAO classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MAÇOS	20,00	2,850	57,00
983461	PANO DE CHÃO ALGODÃO CRÚ - Marca.: GUAPEX para limpeza de chão,em algodão,medindo aproximadamente 80 x 50 cm.	UNIDADE	36,00	6,500	234,00
983472	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 - Marca.: BRASILEIRINHO saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros em material polietileno, material resistente	PACOTE	60,00	2,900	174,00
983499	PAPEL ALUMÍNIO. - Marca.: GIO contendo 7,5 metros, com identificação do produto marca do fabricante.	ROLO	25,00	5,000	125,00
983500	PAPEL FILME. - Marca.: GIOPACK contendo comprimento 30 metros e largura 28 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	20,00	4,700	94,00
986464	ALFACE - Marca.: REGIAO de 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, inteira e limpa; isenta de parasitas.	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
986465	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT - Marca.: O BOA Amaciante para todos os tipos de tecidos. Anula a carga de eletricidade estática adquirida durante o processo de lavagem, devolvendo ao enxoval lavado uma maciez duradoura e por igual. Seu agradável perfume dá aos tecidos um toque especial por mais tempo	UNIDADE	48,00	6,500	312,00
986473	BACON - Marca.: PERDIGAO PRODUTO NÃO TRANSCÊNICO DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL , POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDE, NÃO DEVE ESTAR PASTOJA, NÃO DEVE APRESENTAR INTERVERSÕES OU CONTRA PESO.	QUILO	30,00	22,500	675,00
986476	BATATA DOCE - Marca.: GOIAS De primeira qualidade, lavada ,tamanho médio ,uniforme ,inteira sem fermentos ou defeitos firmes e com brilhos, sem corpos estranhos ou terra	QUILO	40,00	4,450	178,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



986482	CAIXA DE ISOPOR 160 LITROS - Marca.: ISOEST	UNIDADE	8,00	139,000	1.112,00
986486	COM TAMPA , CAPACIDADE 160 LITROS CARNE BOVINA 2ª - Marca.: IN NATURA	QUILO	390,00	16,950	6.610,50
986493	produto não transgênico deve apresentar odor agradável , possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastosa, não deve apresentar interversões ou contra peso. CHOCOLATE BOMBOM 300 GR - Marca.: GAROTO	UNIDADE	12,00	9,900	118,80
986496	produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem de 300grams	UNIDADE	12,00	25,300	303,60
986528	CONCHA ALUMINIO BATIDO - Marca.: ALUMIX TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO.	QUILO	40,00	6,900	276,00
986530	LIMÃO IN NATURA - Marca.: GOIAS cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	QUILO	80,00	15,900	1.272,00
986533	LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: AURORA congelada , fator decorrerão máximo de 5% , embalagem a vácuo , polietileno , resistente , incolor e transparente , temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	PACOTE	100,00	4,800	480,00
986540	MACARRÃO INTEGRAL 500GR - Marca.: URBAN acondicionado em embalagem de 500g contendo na embalagem identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) ; perfurações tem que esta inteiros	UNIDADE	12,00	139,000	1.668,00
986541	PANELA DE ALUMINIO BATIDO (GRANDE) - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	96,000	1.152,00
986542	PANELA DE ALUMINO BATIDO (PEQUENA) - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	6,00	54,500	327,00
986547	PENEIRA PEQUENA - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
986555	confeccionada em plástico tamanho pequeno PRESUNTO - Marca.: SEARA	QUILO	30,00	18,750	562,50
986560	congelado embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente , pacote de temperatura máxima de transporte.	UNIDADE	36,00	10,800	388,80
986561	RODO PLÁSTICO COM CABO 40CM - Marca.: SANTA MARIA corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico	UNIDADE	36,00	18,000	648,00
986562	RODO PLASTICO COM CABO 50CM - Marca.: SANTA MARIA corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico	UNIDADE	24,00	5,000	120,00
986570	ROLINHO PARA PIA - Marca.: SANTA MARIA corpo em plástico, com duas laminas em borracha reforçada macia.	UNIDADE	36,00	4,930	177,48
986574	TORNEIRA PARA BEBEDOURO - Marca.: ZOPLAST VINAGRE DE LIMÃO 750ML - Marca.: VIDREZ	UNIDADE	50,00	5,530	276,50
986735	- acondicionado em embalagens de plástico 750 ml, contendo na embalagem identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	24,00	9,900	237,60
986740	BALDE DE PLÁSTICO 10LT - Marca.: PLASUTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL , SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	9,00	48,450	436,05
986756	BALDE DE PLÁSTICO 60LT - Marca.: PLASUTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL , SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UNIDADE	15,00	6,950	104,25
986758	CAIXA DE ISOPOR 03L - Marca.: ISOEST COM TAMPA , CAPACIDADE 03 LITROS	UNIDADE	12,00	92,000	1.104,00
986760	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS - Marca.: ISOEST COM TAMPA , CAPACIDADE 80 LITROS	UNIDADE	12,00	92,000	1.104,00
986770	CARTELA DE OVOS GRANJA - Marca.: AVINE	CARTELA	220,00	12,850	2.827,00
986779	CHÁ CAMOMILA - Marca.: LEAO	PACOTE	20,00	3,290	65,80
986799	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: MIRELA LIMPA, DESGERMINADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RAÑO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO EMBALAGEM DE 1 KG FÓLICO.	PACOTE	100,00	4,450	445,00
986799	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	22,500	270,00
986936	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS SABORES - Marca.: TORRES natural integral congelada - sabores variados sem conservantes e aditivos embalagem 1 kg	QUILO	200,00	12,200	2.440,00
986938	PEITO DE FRANGO - Marca.: FRIATO EM BANDEJA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
987142	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20LTS - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	10,00	139,000	1.390,00
989880	AVENTAIS - Marca.: GUAPEX	UNIDADE	24,00	11,800	283,20
990059	CARNE BOVINA 1ª - Marca.: IN NATURA	QUILO	600,00	18,950	11.370,00
990060	CHARQUE 1K - Marca.: NOVO SABOR	QUILO	60,00	25,800	1.548,00
990061	EXTRATO DE TOMATE 350G - Marca.: OLE	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
990065	PIMENTA DO REINO - Marca.: VOVO	PACOTE	24,00	4,950	118,80
990068	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: DUBOM	QUILO	30,00	22,800	684,00
990071	CERA INCOLOR LIQUIDA LT - Marca.: ZUPP	UNIDADE	32,00	9,400	300,80
990076	SABÃO EM BARRA TABLETE 1 KG - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	150,00	6,180	927,00
990082	CESTO PARA LIXO 12 LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	12,00	15,800	189,60
990083	COLHER GRANDE DE PAU - Marca.: MADEX	UNIDADE	12,00	8,800	105,60
990084	CUSCUIZEIRA Nº16 - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	37,900	454,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



990085	CUSCUIZEIRA Nº18 - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	42,600	511,20
990086	FACAS EM AÇO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	18,650	223,80
990090	GARRAÇÃO P/ BEBEDOURO SEM AGUA DE 20LT - Marca.: RIO	UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00
990092	LEITEIRA EM ALUMINIO 4L - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	30,950	371,40
990093	LEITEIRA EM ALUMINIO 5L - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	8,00	38,600	308,80
990094	PANELA ALUMINIO 5L - Marca.: ALUMIX	UNIDADE	12,00	49,000	588,00
990095	PILÃO COM SOCADOR PARA TEMPERO - Marca.: PILEX	UNIDADE	8,00	11,800	94,40
990098	PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO - Marca.: ST RAWS	UNIDADE	1.400,00	1,450	2.030,00
990099	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: Z	UNIDADE	40,00	4,300	172,00
990102	SUPORTE EM ALUMINIO INOX P/ COPOS DESCARTAVEIS - Mar ca.: SFC	UNIDADE	8,00	22,930	183,44
990105	TAPETES - Marca.: GUAPEX TAPETES BEM VINDOS	UNIDADE	15,00	14,930	223,95
990106	TOALHAS DE ROSTO - Marca.: GUAPEX	UNIDADE	24,00	9,450	226,80
990107	TOUCAS DESCATAVEIS. - Marca.: DESCARPA	UNIDADE	500,00	0,930	465,00
990108	VALVULA P/ PANELA PRESSÃO - Marca.: GLOBO	UNIDADE	24,00	4,900	117,60
				VALOR GLOBAL R\$	96.663,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 96.663,47 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 035/2018-01 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 035/2018-01 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2018-01 PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutencao das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 27.611,33, Exercício 2019 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutencao das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.377,14, Exercício 2019 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutencao das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 64.675,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 035/2018-01 PMA, cuja realização decorre da autorização do Sr. AELTON FONSECA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ(MF) 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA
CNPJ 14.979.866/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____